

DECRETO Nº 2.310 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece índice de correção para base de cálculo dos tributos e valores venais para o exercício de 2020, bem como datas de vencimento.

Paulo Pozzebon, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É fixado em 7,30% (sete vírgula trinta por cento, IGP-M de 2019), o índice de correção para a base de cálculo dos Tributos Municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções, para o exercício de 2020.

Art. 2.º O vencimento do IPTU será: 1ª parcela ou parcela única, no dia 10 de agosto de 2020, com desconto na parcela única de 10% (dez por cento); 2ª parcela, dia 10 de setembro de 2020 e 3ª parcela em 13 de outubro de 2020.

Art. 3.º A taxa de licença e localização para comércio, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em 02 parcelas, sendo que o vencimento das parcelas será nas datas de 20/11 e 21/12 de 2020.

Art. 4º. É corrigida a VRM – Valor de Referência Municipal em 7,30% (sete vírgula trinta por cento), passando de 184,7413 (cento e oitenta e quatro vírgula setenta e quatro treze) para 198,2274 (cento e noventa e oito vírgula vinte e dois setenta e quatro).

Art. 5.º Fica revogado o Decreto nº 2.226 de 02 de janeiro de 2020.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal De São João Do Polêsine, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Paulo Pozzebon
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16-09-2020

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária de Administração